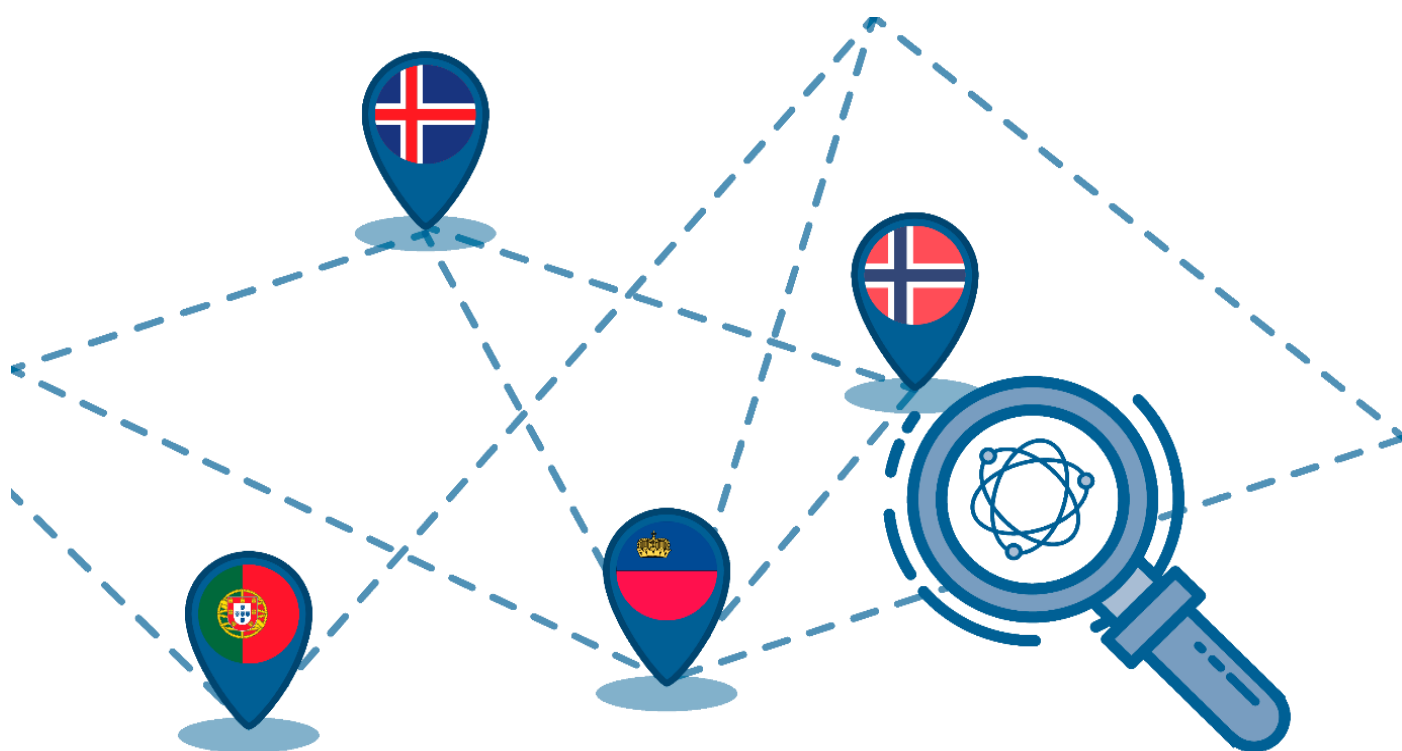


PLANO DE ATIVIDADES 2023



Índice

1 – SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2 – NOTA INTRODUTÓRIA	6
2.1 – Visão, Missão E Valores.....	8
2.2 – Públicos-alvo	10
2.3 – Contexto e Articulações Interinstitucionais	11
3 – ORGANIZAÇÃO INTERNA E RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	15
3.1 – Recursos Humanos.....	15
3.1.1 – Formação.....	16
3.1.2 – Recursos Financeiros.....	16
3.2 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas.....	19
4 – ESTRATÉGIA, OBJETIVOS e ATIVIDADE	20
4.2 – Objetivos Estratégicos	21
4.3 – Objetivos Operacionais.....	21
4.3.1 – Objetivos de Eficácia	22
4.3.2 – Objetivos de Eficiência	24
4.3.3 – Objetivos de Qualidade	28
5 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	29
6 – COMUNICAÇÃO	29
7 – ANEXOS	29



1 – SUMÁRIO EXECUTIVO

A **Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu** (UNG) foi criada pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 39/2017, de 10 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2017, de 24 de abril, não possuindo lei orgânica dedicada.

A UNG encontra-se sob direção do **Secretário do Planeamento**, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio e do Despacho n.º 11336/2022, de 22 de setembro.

De acordo com o previsto no Regulamento do MFEEE 2014-2021 e no Memorando de Entendimento (MoU) assinado entre **Portugal** e os **Países doadores** (Noruega, Liechtenstein e Islândia) em 22 de maio de 2017, a UNG, enquanto Ponto Focal Nacional tem a responsabilidade geral de garantir que os Programas contribuem para o cumprimento dos objetivos do MFEEE 2014-2021 em Portugal, assim como assegurar a sua implementação em conformidade com os princípios de implementação previstos.

Apesar das características singulares da UNG, que se traduzem nas especificidades das suas atribuições e da dimensão reduzida da equipa, foi confirmado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) a aplicabilidade do SIADAP 1 a esta entidade, apesar de não existirem condições para ser implementado o SIADAP 2 e 3.

Assim, o presente plano de atividades foi elaborado em conformidade com o previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, e enquadra-se no horizonte temporal do MFEEE 2014-2021, procurando evidenciar as prioridades estratégicas definidas neste contexto e decorrentes do MoU aplicadas ao ano de 2023.

A UNG, enquanto Ponto Focal Nacional tem a responsabilidade geral de garantir que os Programas contribuem para o cumprimento dos objetivos do MFEEE 2014-2021 em Portugal, assim como assegurar a sua implementação em conformidade com os princípios de implementação previstos.



Este documento insere-se num contexto de melhoria contínua da atuação da UNG, de forma a continuar a servir como peça fulcral e decisiva na aplicação dos EEA Grants em Portugal. Para tal, a UNG pugnará para continuar a trabalhar de forma dedicada e exemplar.

No que concerne ao ano 2023, prevê-se que seja um ano marcado pela aceleração da taxa de execução, devido ao encerramento de muitos projetos, e pela divulgação dos resultados das diferentes áreas programáticas. Por outro lado, antecipa-se que seja iniciada a negociação do próximo MFEE (2021-2027) entre o Governo Português e os representantes dos países doadores, o que tornará necessária a preparação deste processo pela UNG.

Já no que diz respeito às Relações Bilaterais, estão previstas várias atividades bilaterais presenciais com elevada relevância, que irão ocorrer tanto em Portugal como na Noruega.

Resta acrescentar que continuarão a ser promovidas medidas de conciliação entre a vida profissional com a vida pessoal e familiar, tal como aconteceu nos anos anteriores, e a participação ativa de toda a equipa na preparação do Plano de Atividades.

Desta forma, mantêm-se para 2023 os seguintes **objetivos estratégicos**:

OE1: Assegurar que o cumprimento do Memorando de Entendimento estabelecido entre Portugal e os países doadores no âmbito do MFEE 2014-2021 é alcançado de forma transparente e exemplar, garantindo a monitorização contínua do seu progresso e qualidade.

OE2: Aumentar a notoriedade da marca EEA Grants.

OE3: Promover ativamente o reforço das relações bilaterais entre Portugal e os países doadores.



Decorrentes dos objetivos estratégicos, surgem os objetivos operacionais e estão previstos quinze para o ano de 2023, sendo que cinco integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Por força da RCM n.º 39/2017, de 10 de março, a UNG é composta apenas por seis elementos o que torna ainda mais fulcral a existência de uma forte e estreita relação com os Operadores de Programa (OP), nomeadamente através de estratégias e de ferramentas comuns.

No que concerne ao orçamento da UNG está previsto o valor de 191 000€, proveniente de Orçamento de Estado, que corresponde a um aumento de cerca de 166% face a 2022.

Sublinha-se que até dezembro de 2022 as despesas com os Recursos Humanos da equipa foram suportadas a 100% pela rubrica de Assistência Técnica do Fundo. No entanto, a dotação do Fundo está a esgotar-se, pelo que em 2023 será necessário suportar parte dos custos através do Orçamento de Estado. Nesse sentido, o aumento acima referido vai permitir suportar parte das despesas previstas com os Recursos Humanos (cerca de 32%) e contratar mais um técnico superior para reforço da equipa, de forma a garantir o aumento da capacidade de resposta da equipa às necessidades funcionais atuais.



2 – NOTA INTRODUTÓRIA

O **Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (EEA)** foi assinado no Porto, em 1992, entre os Estados-Membros da União Europeia e três países da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) - Islândia, Liechtenstein e Noruega - que passaram a partilhar o Mercado Interno. Neste contexto, foi criado o Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu plurianual (EEA Grants), cujos **objetivos globais** são:

- Reduzir as disparidades económicas e sociais na Europa;
- Reforçar as relações bilaterais entre os Estados Doadores e os Estados Beneficiários.

No âmbito dos EEA Grants para o período 2014-2021, a **Noruega**, a **Islândia** e o **Liechtenstein**, na qualidade de Estados Doadores, financiam iniciativas e projetos em diversas áreas programáticas de 15 Estados Beneficiários, tendo sido acordada uma contribuição total de 2,8 mil M€, beneficiando Portugal de uma verba de 102,7 M€.

Portugal, para o período 2014-2021, beneficia de uma verba de 102.7M€

Neste período de programação (2014-2021) são apoiados cinco programas nacionais nas áreas do **Crescimento Azul**, **Ambiente**, **Conciliação/Igualdade de Género**, **Cultura** e **Sociedade Civil**. Para além dos **Operadores de Programa** (Direção-Geral de Política do Mar, Secretaria Geral do Ambiente, Direção-Geral do Património Cultural e Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género), colaboram ainda seis entidades parceiras dos países doadores, que estão diretamente envolvidas na implementação dos Programas em Portugal.



De acordo com o previsto no Regulamento e no MoU, cabem à UNG as seguintes funções:

- a. Representar Portugal, nas suas relações com o Financial Mechanism Committee (FMC) e com o Financial Mechanism Office (FMO);
- b. Garantir a disseminação ao público da informação sobre a existência do MFEEE 2014-2021 em Portugal e assegurar que os Operadores do Programa (OP) cumprem suas obrigações de informação e publicidade de acordo com os requisitos do artigo 3.2 do Regulamento;
- c. Assegurar que os Programas são implementados de acordo com o quadro legal do MFEEE 2014-2021 referido no artigo 1.5 do Regulamento;
- d. Monitorizar de forma regular o progresso e a qualidade da implementação dos Programas relativamente ao progresso dos indicadores estabelecidos para os objetivos e resultados contratualizados e de acordo com as condições financeiras dos mesmos para reporte no Relatório Estratégico Anual;
- e. Realizar a monitorização regular do risco dos Programas em relação ao seu progresso, resultados e objetivos definidos para reporte no Relatório Estratégico Anual;
- f. Organizar a Reunião Anual com o FMC/FMO;
- g. Promover o funcionamento da Comissão de Acompanhamento e orientar o seu trabalho;
- h. Coordenar e gerir o Fundo da Assistência Técnica (AT) previsto no Artigo 1.10 do Regulamento e o Fundo para as Relações Bilaterais (FBR) previsto no artigo 4.6 do Regulamento;



- i. Estabelecer e presidir ao Comité Conjunto para os Fundos Bilaterais (JCBF), nos termos do artigo 4.2 do Regulamento;
- j. Aprovar as Descrições dos Sistemas de Gestão e Controlo dos Operadores de Programa, nos termos do artigo 5.7 do Regulamento;
- k. Acompanhar as auditorias conduzidas pelo Conselho de Auditores da EFTA e as auditorias e verificações no local conduzidas pelo FMC;
- l. Garantir que os avisos dos concursos cumprem os requisitos do quadro legal do MFEEE 2014-2021, nos termos do artigo 1.5 do Regulamento

Por último, resta acrescentar que para a construção do presente Plano de Atividades, e tal como nos anos anteriores, houve uma participação ativa de toda a equipa da UNG. Já na identificação das necessidades de formação foram também consultados os Operadores de Programa, e ainda que sejam entidades independentes da UNG resulta, por vezes, necessário organizarem-se formações conjuntas.

2.1 – Visão, Missão E Valores

Com o intuito de melhoria contínua do seu desempenho, a UNG tem como **visão e missão**:

Visão: Ser um modelo de excelência, reconhecido como um ator de referência nacional e internacional na implementação do MFEEE.

Missão: Garantir o sucesso do cumprimento dos objetivos do MFEEE, assegurando a implementação do Memorando de Entendimento, a sua visibilidade e reconhecimento e promovendo as relações bilaterais entre as entidades nacionais e as entidades dos países doadores.



Quanto aos **Valores**, a UNG rege-se pelos seguintes:

- **Excelência:** atuar com qualidade, eficiência e eficácia;
- **Competência:** desempenhar as funções com profissionalismo, zelo dedicação e responsabilidade;
- **Responsabilidade:** garantir o sucesso no cumprimento dos objetivos do MFEEE, adotando comportamentos que reforcem a sua confiança e credibilidade;
- **Cooperação:** acompanhar e apoiar os diversos intervenientes na concretização dos objetivos do MFEEE, antecipando necessidades e encontrando soluções eficazes e eficientes;
- **Transparência:** garantir o cumprimento do quadro legal do MFEEE 2014- 2021, tomar decisões através de critérios objetivos e devidamente fundamentados;
- **Comunicação:** garantir a disseminação ao público da informação sobre a existência do MFEEE 2014-2021 em Portugal, partilhar informação clara e verdadeira, divulgando os resultados alcançados ao longo da sua implementação;
- **Dinamismo:** desenvolver com dinâmica atividades relevantes para o cumprimento da sua missão.

Em termos de cultura da instituição, os EEA Grants visam o desenvolvimento económico e social, que promova a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos envolvidos, com base na cooperação e no desenvolvimento de projetos de comum interesse e participação.



2.2 – Públicos-alvo

Em 2022 procedeu-se à elaboração da Estratégia de Comunicação 2023-2025 que visa planear até ao final do presente Mecanismo Financeiro os objetivos e metas que se pretendem ainda alcançar.

Identificámos a existência de quatro níveis distintos de Públicos-alvo com envolvimento diferente à marca e que permitem o posicionamento da comunicação EEA Grants em diferentes linhas estratégicas.

Níveis	Envolvimento	Linhas Estratégicas
<p>Nível interno</p> <ul style="list-style-type: none"> - Operadores de Programa - Promotores de Projeto - Promotores de iniciativas - Beneficiários finais dos projetos 	Alinhados	<p>Alinhamento à marca e aos procedimentos comunicacionais EEA Grants, proporcionar o desenvolvimento de competências comunicacionais e a partilha de boas práticas.</p> <p>Com o alinhamento deste público será mais fácil amplificar eficazmente a notoriedade EEA Grants.</p>
<p>Nível Executivo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Países Doadores (inclui embaixadas dos países Doadores e outros representantes) - Comissão de Acompanhamento 	Envolvidos	<p>Este público deverá ter um nível de informação elevado relativamente aos EEA Grants e os Programas.</p> <p>Esta informação pormenorizada deverá ser bidirecional na sua transmissão, ou seja, ao ser solicitada pelas entidades enumeradas para efeitos de repercussão nacional e internacional, ou, partir dos EEA Grants, em fornecê-la proativamente (exemplo são as</p>

- Decisores políticos		reuniões da comissão de acompanhamento, que, ainda não sendo obrigatórias, a UNG as promove duas vezes por ano).
<p>Nível Institucional</p> <p>- Entidades públicas</p> <p>- ONGs (inclui potenciais promotores e ONGs em geral)</p> <p>- Empresas (inclui potenciais promotores e empresas em geral)</p> <p>- Especialistas em áreas chave</p> <p>- Media</p>	Informados	<p>Este público-alvo agrega cidadãos e entidades informados e não informados, mas potencialmente interessados ou envolvidos. O nível de conhecimento que se pretende é transversal a todas as áreas financiadas e ao granjear notoriedade à marca EEA Grants.</p> <p>Neste sentido, a comunicação deverá ser simples, clara, fluída e cativante.</p> <p>Os que desconhecem a marca deverão ter um primeiro contacto através de iniciativas realizadas para dar a conhecer os Programas e os EEA Grants ou através de projetos.</p>
<p>Nível Externo</p> <p>- Famílias dos Beneficiários finais</p> <p>- Público em geral</p>	Contactados	Os que desconhecem a marca deverão ter um primeiro contacto através de projetos ou através de iniciativas realizadas para dar a conhecer os Programas e os EEA Grants.

2.3 – Contexto e Articulações Interinstitucionais

Para o cumprimento dos objetivos definidos, a UNG articula com as seguintes entidades:

- **Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros**, que assegura o apoio administrativo e logístico necessário aos serviços



dependentes da Ministra da Presidência, nomeadamente à UNG, conforme previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio e de acordo com o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2017, de 10 de março.

- **Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C)**, que exerce funções de Autoridade de Certificação e de Entidade Pagadora do MFEEE e, por delegação de competências da Autoridade de Auditoria, também exerce funções de auditoria e controlo. Esta entidade é ainda responsável por apresentar ao Financial Mechanism Committee (FMC) os Interim Financial Report (IFR) e os Final Programme Report (FPR);
- **Inspeção-Geral de Finanças (IGF)**, que desempenha funções de Autoridade de Auditoria, assegurando a realização das auditorias aos programas de forma verificar o correto funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos Operadores de Programa. Esta entidade é ainda responsável por submeter ao Financial Mechanism Committee (FMC) uma estratégia de auditoria e um relatório anual que indique os resultados das auditorias realizadas durante o anterior período de 12 meses. Da mesma forma, emite um parecer anual, com base nas auditorias efetuadas sob a sua responsabilidade, sobre se os sistemas de gestão e controlo funcionam de forma eficaz, de modo a dar uma garantia razoável de que as declarações de despesas apresentadas ao FMC são corretas e, conseqüentemente, as transações subjacentes respeitam a legalidade e a regularidade. De acordo com o disposto no Anexo A do MoU, a IGF assume também a função de Autoridade de Irregularidades.
- **Operadores de Programa**, que são as entidades responsáveis pelos programas. Cada Operador de Programa é responsável pela proposta de implementação do seu Programa, que foi previamente objeto de apreciação e aprovação pelos países Doadores, e pela execução do

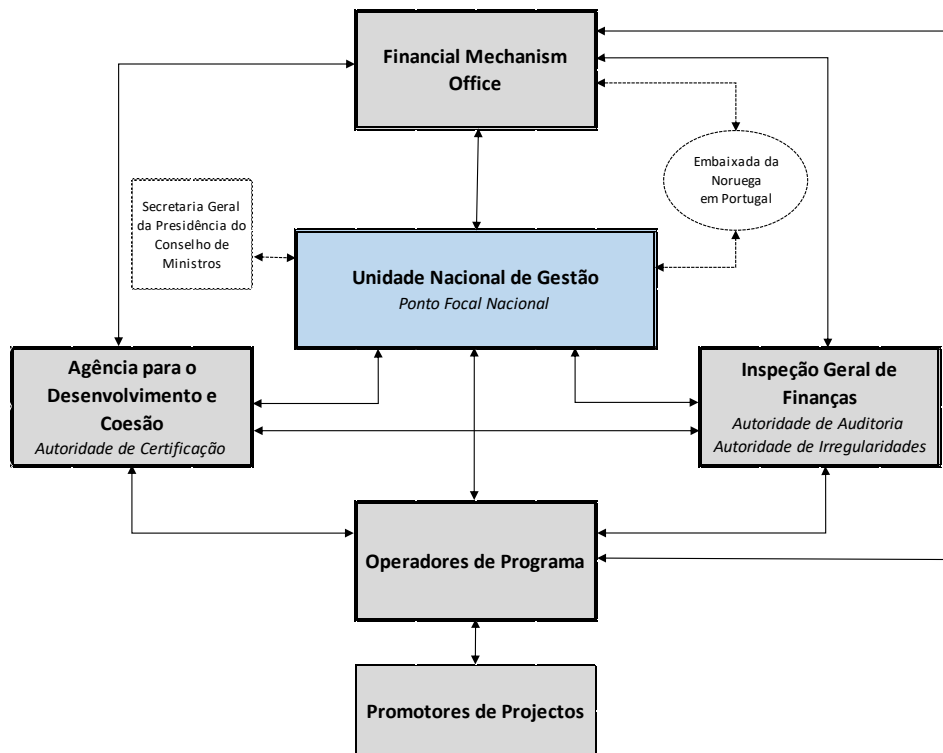
A UNG, enquanto Ponto Focal Nacional, articula com entidades Nacionais e Internacionais



mesmo (incluindo os objetivos, resultados esperados, procedimentos e calendário para apresentação, seleção e execução de projetos). No MFEEE 2014-2021 os Operadores de Programa são os seguintes:

- ✓ **Programa Crescimento Azul** - Direção-Geral de Política do Mar (DGPM);
 - ✓ **Programa Cidadania e Igualdade de Género** - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG);
 - ✓ **Programa Ambiente** - Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente (SGAMB);
 - ✓ **Programa Cultura** – Direção-Geral de Património Cultural (DGPC);
 - ✓ **Programa Cidadãos Ativ@s** - Consórcio entre a Fundação Calouste Gulbenkian e a Fundação Bissaya Barreto (Gestor do Fundo para ONG's).
-
- **Financial Mechanism Office (FMO)**, que apoia tecnicamente o Financial Mechanism Committee (FMC) na gestão do MFEEE, sendo o responsável pelas atividades diárias e servindo de ponto de contacto;
 - **Embaixada da Noruega** em Lisboa, que é um importante parceiro no fomento das relações bilaterais entre Portugal e os países doadores;
 - **Embaixada de Portugal** em Oslo, que é um importante parceiro na divulgação dos EEA Grants PT e um ponto de contacto com potenciais parceiros.





3 – ORGANIZAÇÃO INTERNA E RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

3.1 – Recursos Humanos

Não existindo mapa de pessoal previsto, a constituição da UNG está identificada na Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2017, de 10 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2017 de 24 de abril, sendo composta por:

- **Um(a) coordenador(a)** a quem compete gerir e coordenar as atividades da UNG enquanto Ponto Focal Nacional do MFEEE 2009-2014 e do MFEEE 2014-2021 e exercer as funções de representante oficial do Ponto Focal Nacional;
- **Um(a) coordenador(a)-adjunto(a)** que substitui o(a) coordenador(a) nas suas ausências e impedimentos e exerce as competências que este(a) lhe delegar;
- **Quatro elementos**, a recrutar por mobilidade ou em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n. 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, e 42/2016, de 28 de dezembro.

Os Recursos Humanos da UNG são compostos:

- Um(a) coordenador(a);
- Um(a) coordenador(a)-adjunto(a);
- 4 elementos.

Destes quatro elementos, três são técnicos superiores e o outro assistente técnico. Dos três técnicos superiores, dois são da área financeira/accompanhamento de projetos e outro exclusivo para a área da comunicação, sendo esta exclusividade um requisito do Regulamento do MFEEE.



Como foi referido anteriormente, prevê-se que haja o reforço da equipa com mais um(a) técnico(a) superior que ficará a realizar a gestão técnica do FBR, sendo necessário para que tal se concretize a alteração da RCM.º 39/2017, de 10 de março.

3.1.1 – Formação

Tendo em conta a reduzida dimensão da equipa, a formação continuará a assumir uma importância fulcral na medida em que cada elemento da equipa tem de possuir competências técnicas com elevado nível de especialização e de abrangência de conhecimentos, devido à exigência das suas funções.

Para 2023, e face aos desafios do MFEEE 2014-2021 na atual fase de implementação, que se caracterizam essencialmente pelo início da execução dos projetos e da comunicação de objetivos e resultados, o Plano de Formação da UNG (Anexo 1) contempla as seguintes áreas/ações:

- Gestão de Projeto – Avaliação e monitorização
- Inglês técnico
- Comunicação
- Contratação Pública
- RGPD
- Integridade
- Identificação e tratamento de irregularidades

3.1.2 – Recursos Financeiros

O Orçamento da UNG contempla duas fontes de financiamento:

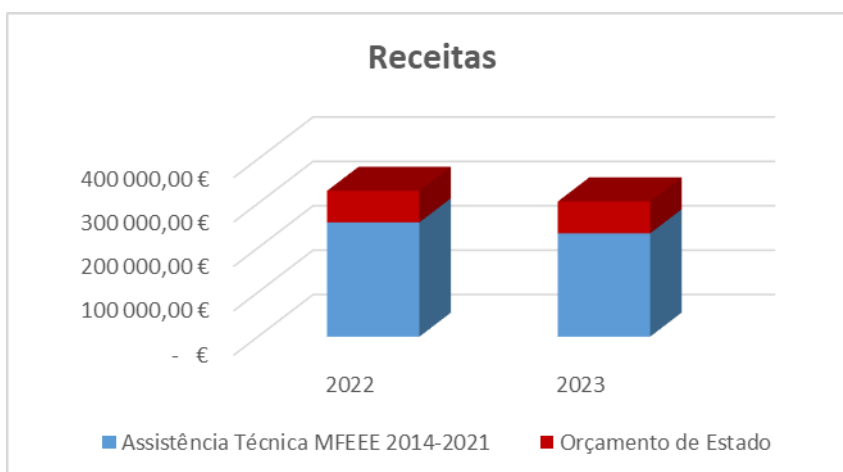
- a) Programa de Assistência Técnica do MFEEE 2014-2021, que em 2023 irá assegurar cerca de 68% do pagamento das despesas com o pessoal e o pagamento da avaliação deste mecanismo financeiro;



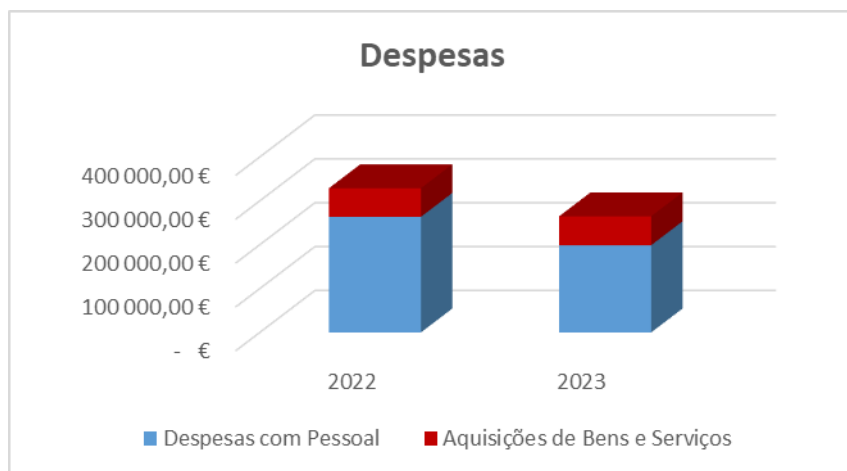
- b) Orçamento de Estado que suporta cerca de 32% da despesa com o pessoal e ainda as restantes despesas de funcionamento, incluindo a contratação de mais um técnico superior.

2023	
Receita	
Assistência Técnica MFEEE 2014-2021	232 790,00 €
Orçamento de Estado	191 000,00 €
	423 790,00 €
Despesa	
Assistência Técnica MFEEE 2014-2021	
Despesas com Pessoal	192 790,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	40 000,00 €
Orçamento de Estado	
Ajudas de Custo	6 000,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	185 000,00 €
	423 790,00 €

Receita



Despesa



Para o ano de 2023 verifica-se uma redução de 24 758,00 € no montante relativo à Assistência Técnica, face a 2022. Esta redução deve-se ao facto da verba do Fundo estar a esgotar-se, pelo que apenas será possível financiar cerca de 68% das despesas com pessoal previstas para 2023. No entanto, prevê-se que a Assistência Técnica financie também a aquisição de serviços para avaliação deste mecanismo financeiro.

No que se refere ao Orçamento de Estado, em 2023 verifica-se um aumento de 119 114,00 €, que pretende suportar as despesas com pessoal que não forem abrangidas pela Assistência Técnica, bem como a contratação de mais um técnico superior para reforço da equipa.

Relativamente às despesas com pessoal, salienta-se que os valores previstos têm em conta a atualização da posição remuneratória de um dos elementos afetos à equipa da UNG na sua carreira de origem (função pública) e à alteração de categoria de outro elemento da equipa, nos termos previstos na lei.

A UNG é também responsável pela gestão do Fundo para as Relações Bilaterais, que tem atualmente uma alocação total de 2.957.000€.

Deste valor prevê-se que até ao final de 2023 esteja comprometido aproximadamente 70% do montante deste Fundo.

A UNG é também responsável pela gestão do Fundo para as Relações Bilaterais no montante aproximado de 3 milhões de euros.

3.2 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas

Em 2020 foi adotado pela UNG o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas para o MFEEE, que inclui o Mapa de Riscos na atuação da UNG.

Para a elaboração deste mapa foram identificadas internamente, num exercício conjunto de todos os colaboradores, as seguintes áreas e procedimentos críticos da atuação da UNG para a identificação de riscos:

- ❖ Monitorização da implementação dos Programas
- ❖ Gestão do Fundo de Relações Bilaterais
- ❖ Reporte Financeiro dos Fundos externos (FBR/AT)
- ❖ Fundo de Maneio
- ❖ Contratação pública
- ❖ Gestão do Mecanismo de Alerta de Irregularidades
- ❖ Riscos Informáticos
- ❖ Comunicação

Em 2021 foi promovida a análise da necessidade de revisão do Plano de Gestão de Riscos e foi concluído que o mesmo se mantinha atual. Contudo, com a entrada em funcionamento em 2023 do Sistema de Informação partilhado (SIMFEEE), considera-se relevante promover a reflexão interna tendente à revisão e atualização do Plano e Mapa de Riscos.

Os reportes anuais de implementação do Plano integram os respetivos Relatórios de Atividades.



4 – ESTRATÉGIA, OBJETIVOS e ATIVIDADE

4.1 – Alinhamento Estratégico

A elaboração do presente plano de atividades tem em conta as atribuições e competências da UNG que garantam o cumprimento da sua missão, e encontra-se alinhada com o Programa do XXIII Governo Constitucional e as Grandes Opções do Plano (2022-2026) e, em particular, com os pressupostos inerentes à Boa Governação e Transparência, já que apesar do MFEEE não ser enquadrado como fundo estrutural julga-se pertinente replicar por analogia alguns dos princípios estratégicos previstos para os fundos estruturais, nomeadamente na imperatividade de bom desempenho e da melhoria da vida das pessoas e das suas comunidades.

Por esta razão, foram definidos vários objetivos estratégicos e operacionais que se apresentam nos subcapítulos seguintes e que se resumem na seguinte matriz:

Objetivos Operacionais	Objetivos Estratégicos		
	OE1	OE2	OE3
OO1	X	X	X
OO2		X	X
OO3	X		
OO4	X		
OO5	X		
OO6	X		X
OO7	X	X	
OO8	X	X	X
OO9	X	X	X
OO10	X	X	X
OO11	X		
OO12	X		
OO13	X		
OO14	X		
OO15	X		

4.2 – Objetivos Estratégicos

Para 2023 mantêm-se os objetivos estratégicos dos anos anteriores, em concreto:

Objetivo Estratégico 1 (OE1).

Assegurar a operacionalização transparente e exemplar do Memorando de Entendimento estabelecido entre Portugal e os países doadores - MFEEE 2014-2021.

Objetivo Estratégico 2 (OE2).

Aumentar a notoriedade da marca EEA Grants.

Objetivo Estratégico 3 (OE3).

Promover ativamente o reforço das relações bilaterais entre Portugal e os países doadores.

4.3 – Objetivos Operacionais

De forma a alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos para 2023, foram desenvolvidos quinze objetivos operacionais, que serão atingidos através da implementação das respetivas atividades e projetos, sendo que cinco (OO1, OO4, OO6, OO8 e OO15) estão igualmente refletidos no QUAR pela transversalidade da sua importância na aplicação da missão dos EEA Grants.

No corrente funcionamento da UNG serão desenvolvidas outras atividades, mas que não estarão previstas no QUAR.

No anexo II, apresenta-se um mapa com a relação entre os objetivos, as atividades e os recursos a alocar.



4.3.1 – Objetivos de Eficácia

OO1. Divulgar os resultados do MFEEE, junto dos diferentes públicos-alvo (OE1, OE2, OE3) – Previsto no QUAR

Atividades:

- Promover e participar em sessões de apresentação de resultados do MFEEE;
- Promover e participar em sessões de informação e divulgação junto de diferentes públicos (promotores e beneficiários);
- Participação em iniciativas/feiras/exposições e certames;
- Reforçar a relação com os media (clipping, comunicados à imprensa, divulgação de projetos, etc);
- Divulgação de um conjunto de filmes realizados em 2022 que versam sobre projetos financiados no presente mecanismo financeiro nas diferentes áreas (Programa Crescimento Azul, Programa Ambiente, Programa Cultura, Programa Conciliação e Igualdade de Género, Fundo de Relações Bilaterais, Programa Cidadãos Ativ@s);
- Promover formação aos promotores de iniciativas do Fundo de Relações Bilaterais dotando-os de maior conhecimento sobre a comunicação EEA Grants e permitindo o alinhamento de conceitos da marca EEA Grants;
- Garantir que os Operadores de Programa promovem formação aos promotores de projeto das suas áreas dotando-os de maior conhecimento sobre a comunicação EEA Grants e permitindo o alinhamento de conceitos da marca EEA Grants;

OO1. Divulgar os resultados do MFEEE, junto dos diferentes públicos-alvo.

OO2. Potenciar o alcance das publicações nas redes sociais, visitas ao site e APP (OE2 e OE3).

Atividades:

- Definir e implementar o plano anual de social media 2023 em estreita articulação com os Operadores de Programa;
- Partilhar diariamente (e sempre que se justifique) os conteúdos publicados pelos projetos e iniciativas nas diferentes redes sociais conforme os promotores identificam a mara EEA Grants;
- Divulgar a funcionalidade de “match” na APP entre entidades Portuguesas e dos países doadores;
- Criar novas áreas/funcionalidades no site conforme as necessidades reportadas pelos Operadores de Programa e Ponto Focal Nacional (BackOffice) e utilizadores em geral (FrontOffice);
- Assegurar a regular atualização do site;
- Apoiar os Operadores de Programa na atualização das suas áreas no site conjunto;
- Consolidar numa área do site um mapeamento de projetos implementados no presente Mecanismo Financeiro.

OO2. Potenciar o alcance das publicações nas redes sociais, visitas ao site e APP.

OO3. Coordenar e acompanhar a transição dos procedimentos instituídos e a utilização do sistema de informação partilhado (SIMFEEE) entre a UNG e os Operadores de Programa (OE1);

Atividade:

- Assegurar o carregamento de dados históricos da informação relativa à Assistência Técnica e Fundo de Relações Bilaterais

OO3. Pugnar pela entrada em funcionamento do sistema de informação partilhado entre a UNG e os Operadores de programa.



do MFEEE 2014-2021 no SIMFEEE, bem como assegurar o apoio necessário aos Operadores de Programa nas questões relacionadas com o carregamento do histórico de execução dos respetivos Programas.

- Assegurar a eficiente coordenação da transição dos procedimentos instituídos no MFEEE 2014-2021 para o SIMFEEE, em conformidade com as componentes desenvolvidas.
- Assegurar o apoio e/ou encaminhamento dos utilizadores do SIMFEEE através da gestão do email dedicado (simfeee@eeagrants.gov.pt).
- Articulação com a empresa responsável pela assistência técnica ao SIMFEEE, sempre que necessário, para a correção das situações identificadas no âmbito do contrato em vigor.

OO4. Garantir a manutenção e a contínua alimentação do sistema de gestão de iniciativas bilaterais da UNG (OE1). Previsto no QUAR.

Atividade:

- Garantir que o sistema de gestão das iniciativas bilaterais se encontra operacional e em concordância com as necessidades correntes de gestão das iniciativas do Fundo de Relações Bilaterais e se encontra permanentemente atualizado com a informação relevante relativa às mesmas.

OO4. Garantir a manutenção e a contínua alimentação do sistema de gestão de iniciativas bilaterais da UNG.

4.3.2 – Objetivos de Eficiência

OO5. Promover a boa execução física e financeira do MFEEE, nomeadamente através de uma estreita colaboração com os



Operadores de Programa e efetuando um acompanhamento permanente (OE1)

Atividades:

- Promover ações de capacitação dos Operadores de Programa em áreas estratégicas, nomeadamente sobre a encerramento dos Programas, gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, sobre tratamento de erros administrativos e irregularidades e como efetuar as respetivas correções financeiras;
- Implementar os instrumentos criados pela UNG na monitorização e acompanhamento dos Programas, com foco na implementação dos projetos;
- Simplificar alguns dos procedimentos previsto na gestão do Fundo de Relações Bilaterais;

OO5. Promover a boa execução física e financeira do MFEEE.

OO6. Dinamizar as relações bilaterais entre Portugal e os países doadores (OE1 e OE3) Previsto no QUAR

Atividades:

- Articulação entre entidades nacionais e dos países doadores no sentido de promover as relações bilaterais (exemplo: participação do PFN em reuniões, eventos, iniciativas de pitch, matchmaking e de divulgação, etc.);
- Promover sessões de esclarecimento e de capacitação junto de entidades nacionais e dos países doadores de forma a fortalecer a cooperação bilateral;
- Dinamizar eventos de divulgação dos resultados das iniciativas aprovadas, no sentido da partilha de estratégias e boas práticas

OO6. Dinamizar as relações bilaterais entre Portugal e os países doadores.



desenvolvidas entre os promotores e parceiros dos países doadores;

- Monitorizar e apoiar os promotores das iniciativas bilaterais perante os constrangimentos resultantes de fatores externos, como é o caso da invasão russa da Ucrânia, a crise energética e as consequentes dificuldades no sector da construção e acompanhar as estratégias de mitigação desenvolvidas.

OO7. Coordenar a comunicação dos EEA Grants a nível nacional (OE1 e OE2).

Atividades:

- Monitorizar a implementação da Estratégia de Comunicação dos EEA Grants 2023-2025;
- Criar com o apoio dos Operadores de Programa o plano de ação/comunicação 2024;
- Implementar e monitorizar o plano de social media anual e mensal;
- Implementar, sempre que necessário, iniciativas que capacitem as equipas de comunicação dos programas (reuniões, formações on-job, workshops);
- Apoiar todas as entidades relacionadas com os EEA Grants no cumprimento do Manual de Comunicação e de Normas Gráficas EEA Grants 2014-2021;
- Reunir trimestralmente com o responsável de comunicação de cada Programa de forma a apoiar no cumprimento das obrigações de comunicação;
- Assegurar que os Operadores de Programa mantêm um dossier de comunicação digital atualizado com todas as

OO7. Coordenar a comunicação dos EEA Grants a nível nacional.



informações comunicacionais do Programa de acordo com o plano de comunicação aprovado;

- Assegurar que os Operadores de Programa garantem que os Promotores de Projeto mantêm um dossier de comunicação digital atualizado com todas as informações comunicacionais do projeto de acordo com o plano de comunicação aprovado;
- Desenvolver e apoiar atividades comunicacionais que promovam a divulgação de resultados da implementação dos EEA Grants 2014-2021, com enfoque nos projetos e iniciativas que terminarão até ao final de 2023;
- Realizar um estudo sobre notoriedade da marca EEA Grants;
- Criar um grupo de trabalho para início da planificação da comunicação do próximo Mecanismo Financeiro 2021-2027.

OO8. Promover a participação dos trabalhadores na gestão dos serviços – (OE1, OE2 e OE3) - Previsto no QUAR

Atividades:

- Promover um dia por trimestre para reflexão e recolha de contributos para abordagens inovadoras e melhorias na atuação da UNG no cumprimento das suas atribuições;
- Promover a participação dos trabalhadores nas iniciativas promovidas pela UNG;
- Promover a participação dos trabalhadores na elaboração do Plano de Atividades de 2024;
- Promover a participação dos trabalhadores na elaboração do Plano de Formação de 2024;
- Promover a participação dos trabalhadores na revisão do Mapa de Riscos da UNG;

OO8. Promover a participação dos trabalhadores na gestão dos serviços



OO9. Adotar medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar – (OE1, OE2, OE3)

OO9. Adotar medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e família

Atividades:

- Manter o regime de trabalho híbrido, assegurando a conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar;
- Criar medidas adicionais para promover a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

O10. Atualizar e implementar um plano de formação para os colaboradores da UNG (OE1, OE2 e OE3)

O10. Atualizar e implementar um plano de formação para os colaboradores da UNG

Atividades:

- Atualizar e implementar um plano de formação para os colaboradores da UNG;

4.3.3 – Objetivos de Qualidade

OO11. Garantir a monitorização contínua do progresso e qualidade na implementação do MFEEE 2014-2021 (OE1).

OO11. Garantir a monitorização contínua do progresso e qualidade na implementação do MFEEE 2014-2021.

Atividades:

- Realizar reuniões de controlo regulares com os Operadores de Programa (no mínimo semestrais);
- Monitorizar os reportes dos Operadores de Programa ao FMO (IFR/FLP), bem como dos pagamentos efetuados pela ADC;
- Avaliar de forma contínua o progresso da implementação dos Programas e os resultados alcançados;
- Realizar, no mínimo, duas reuniões da comissão de acompanhamento por ano.

OO12. Promover de forma contínua a avaliação e prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas na implementação do MFEEE 2014-2021 (OE1).

OO12. Promover a avaliação e prevenção de Riscos de Gestão.

Atividades:

- Promover ações de sensibilização e reflexão em Ética e Integridade, envolvendo os Operadores de Programa e os Promotores de Projetos;
- Rever e atualizar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas para o MFEEE.

OO13. Monitorizar o reporte e o acompanhamento de irregularidades do MFEEE 2014-2021 (OE1)

OO13. Monitorizar o reporte e o acompanhamento de irregularidades do MFEEE 2014-2021.

Atividades:

- Consolidar o reporte de irregularidades e monitorizar o seu acompanhamento pelos Operadores de Programa;
- Registrar e encaminhar as queixas recebidas no Alerta de Irregularidades, garantindo resposta, em 10 dias, sobre o encaminhamento dado à queixa.

OO14. Promover a avaliação do MFEEE 2014-2021 (OE1)

OO14. Promover a avaliação do MFEEE 2014-2021

- Apoiar os Operadores de Programa na construção do procedimento de avaliação do MFEEE 2014-2021, garantindo a transparência e isenção.
- Avaliar os resultados dos concursos do Fundo de Relações Bilaterais (Call#1 e Call#2).



OO15. Avaliar o grau de satisfação dos Stakeholders com a atuação da UNG (OE1). Previsto no QUAR

- Aplicar questionário de satisfação aos Stakeholders da UNG.

OO15. Avaliar o grau de satisfação dos Stakeholders com a atuação da UNG.

5 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Como já foi referido anteriormente, e de forma a dar resposta aos requisitos do MFEEE 2014-2021 tornou-se fulcral que o Ponto Focal Nacional e os Operadores de Programa possuíssem um **Sistema de Informação partilhado** que garanta a fiabilidade e consistência dos dados relativos aos Programas financiados em Portugal.

Para o efeito, foi desenvolvido um Sistema de Informação partilhado - o SIMFEEE - que dará suporte à gestão das candidaturas e permitirá efetuar o acompanhamento e controlo das atividades desenvolvidas, de uma forma mais económica, eficiente e eficaz, permitindo maximizar a produtividade com os meios existentes e satisfazer altos padrões de exigência e qualidade.

O desenvolvimento do SIMFEEE foi concluído no 2º semestre 2022 e a sua implementação vai ocorrer por fases. Numa fase inicial serão carregados os dados históricos de execução do MFEEE 2014-2021 e, à medida que cada entidade (UNG ou OP) completar o seu carregamento, será possível aos seus beneficiários passarem a efetuar todas as operações e reportes através do SIMFEEE.

Estima-se que o SIMFEEE esteja em pleno funcionamento até ao final do primeiro semestre de 2023.

No contrato celebrado para o desenvolvimento do SIMFEEE está ainda previsto um período de assistência técnica que permitirá a realização de correções e ajustes ao sistema, de forma a torná-lo o mais eficiente possível.

A par do desenvolvimento do Sistema de Informação partilhado, tornou-se também evidente, para o Ponto Focal Nacional, a necessidade de encontrar uma solução fiável e auditável, que permita simplificar a centralização da



informação e a gestão dos dados relativos ao ciclo de vida das iniciativas bilaterais sob gestão direta da Unidade Nacional de Gestão do MFEEE, num único sistema.

Nesse sentido, em 2022 entrou em funcionamento o **Sistema de Gestão de Iniciativas Bilaterais** em Sharepoint Online, que permite a centralização de toda a informação relativa às iniciativas bilaterais em tempo real, sendo possível correlacionar informação e produzir relatórios relevantes de forma automatizada.

A solução visa, igualmente, assegurar a existência de funcionalidades relativas à configuração de notificações, que tornam o processo de acompanhamento das iniciativas bilaterais mais eficiente e capaz de mitigar eventuais riscos decorrentes da gestão de um elevado número de processos.

Em 2023, garantir-se-á que o sistema de gestão das iniciativas bilaterais se encontra operacional e em concordância com as necessidades correntes de gestão das iniciativas do Fundo de Relações Bilaterais, através da sua manutenção corretiva e evolutiva, e que a solução se mantém permanentemente atualizada com toda a informação relevante, assegurando ao Ponto Focal Nacional uma gestão eficiente, atual e fidedigna da informação relativa às iniciativas.

Adicionalmente, são tidos em conta os pressupostos da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2017, de 2 de fevereiro**, destacando o cumprimento das orientações para uma política de impressão ambientalmente responsável na Administração Pública.

Acrescenta-se que a UNG continuará a ter os seus processos todos desmaterializados e todos os documentos e guidelines produzidos serão sempre elaborados em formato digital.



A utilização de diversas ferramentas telemáticas será mantida, principalmente com entidades internacionais, associada a uma estratégia de **poupança com transportes/alojamento e a diminuição da pegada carbónica.**

6 – COMUNICAÇÃO

A comunicação dos EEA Grants é estruturada e com objetivos claros a médio e longo prazo. Este planeamento estratégico encontra-se refletido na Estratégia de Comunicação 2023-2025.

De forma a operacionalizar as atividades identificadas na Estratégia de Comunicação 2023-2025 será realizado um plano de ação/comunicação anual com as atividades que se pretendem desenvolver para o ano seguinte, incluindo prazos, metas e objetivos.

Assim será criado um plano de ação/comunicação em 2023 refletindo as atividades previstas para 2024. O plano de ação/comunicação deverá ser um trabalho conjunto entre a UNG e a equipa de comunicação dos diferentes Operadores de Programa sendo responsabilidade da UNG liderar todo o processo.

A monitorização e avaliação são também dois aspetos fundamentais na implementação desta Estratégia de Comunicação. Nesse sentido, será necessário proceder a uma monitorização contínua quer em termos estratégicos como operacionais. Anualmente, aquando do Strategic Report, faremos uma revisão sobre se existem áreas estratégicas a redefinir ou algum elemento importante a adicionar/alterar.



A nível operacional considera-se pertinente que em 2023 toda a equipa de comunicação (composta pela UNG e elementos dos diferentes OP) possa refletir sobre as ações propostas na Estratégia de Comunicação 2023-2025 e que seja produzida uma avaliação sobre os diferentes resultados alcançados e planeadas ações ainda não executadas e previstas.

Deverá também ser levado a cabo um estudo de avaliação de notoriedade da marca durante o ano de 2023.

Por fim, deverá começar a refletir-se numa possível nova Estratégia de Comunicação para um sexto Mecanismo Financeiro, sugerindo-se a criação de um grupo de trabalho a partir do segundo semestre de 2023 de forma a realizar um diagnóstico (com enfoque em lessons learned) refletindo as necessidades que deverão ser acauteladas para um futuro Mecanismo EEA Grants 2021-2027.

Salienta-se ainda que embora não esteja prevista para o ano de 2023 qualquer campanha publicitária, todas as atividades a implementar em termos de comunicação, reger-se-ão, sempre que necessário, pela aplicação da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

7 – ANEXOS

- I. Plano de Formação 2023
- II. Mapa de atividades e recursos

